

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. (“Companhia” ou “AMUSE”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021 que evidencia um total de Kz 10 559 368 652 e um capital próprio negativo de Kz 2 928 204 912, incluindo um resultado líquido negativo de Kz 560 001 413, a Conta de Ganhos e Perdas do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador (o Plano de Contas das Empresas de Seguros – PCES) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a opinião com reservas

6. Em 31 de Dezembro de 2021, os saldos das rubricas “Prémios em cobrança”, “Devedores”, “Credores -por operações de seguro directo”, “Credores -por operações de resseguro”, “Credores -estado e outros entes públicos” e “Credores -outros” ascendem a Kz 700 781 343, Kz 1 248 269 386, Kz 59 930 085, Kz 252 311 315, Kz 174 516 718 e Kz 1 567 883 398, respectivamente. Relativamente a estas rubricas não foi possível obter confirmação externa para os saldos registados, bem como detalhes das rubricas e suportes documentais que nos permitam realizar procedimentos substantivos. Adicionalmente, as reconciliações bancárias da Companhia em 31 de Dezembro de 2021 apresentam um montante significativo de itens por reconciliar, para os quais não obtivemos documentação de suporte e que se encontram registados na rubrica “Devedores – Outros - Cobranças”. Desta forma, não nos foi possível concluir, com a segurança necessária, quanto à razoabilidade dos saldos acima referidos, bem como das provisões registadas nas rubricas “Provisão para prémios em cobrança” e “Provisão para crédito de cobrança duvidosa”, relacionadas com esses saldos, cujos montantes em 31 de Dezembro de 2021 ascendem a Kz 301 504 198 e Kz 805 554 049, respectivamente.
7. Em 31 de Dezembro de 2021, os saldos da rubrica de Balanço “Provisões para sinistros pendentes” e da rubrica da Conta de ganhos e perdas “Indemnizações”, ascendem a Kz 3 616 162 893 e Kz 1 923 866 424. Relativamente a estas rubricas: (i) A provisão para sinistros pendentes não inclui as provisões dos recibos de indemnização emitidos e ainda não liquidados na data de referência; (ii) No que se refere aos sinistros do produto Saúde, não obstante a Companhia dispor da listagem dos processos de saúde pendentes e de um detalhe dos pagamentos efectuados, a Companhia não dispõe de mecanismos de controlo suficientes que assegurem a reconciliação entre os pagamentos reportados pelo prestador de serviços de gestão dos processos de saúde e os saldos registados na rubrica “Indemnizações - Montantes pagos”, bem como de mecanismos de controlo e de reconciliação entre os movimentos resultantes das integrações efectuadas nos sistemas técnicos da Companhia e os valores efectivamente registados. Na mesma data, os saldos da rubrica de Balanço “Provisão matemática de Acidentes de Trabalho” e da rubrica da Conta de ganhos e perdas “Provisão matemática, líquida de resseguro – acidentes de trabalho” ascendem a Kz 977 495 740 e um proveito líquido de Kz 262 384 742, respectivamente. Relativamente a estas rubricas, em 31 de Dezembro de 2021, não obstante termos obtido informação sobre os coeficientes carregados em sistema e considerados para o cálculo da provisão, não obtivemos informação sobre os pressupostos actuariais considerados para a determinação desses coeficientes. Ainda sobre as provisões técnicas, em 31 de Dezembro de 2021 a Companhia não tem instituídos procedimentos de realização de avaliações actuariais que permitam confirmar a suficiência das provisões técnicas, nem dispõe da informação histórica sistematizada que seria necessária para este efeito. Desta forma, não nos foi possível concluir, com a segurança necessária, quanto à razoabilidade dos saldos acima referidos.
8. Em 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de balanço “Provisão para riscos em curso de seguro directo” apresenta um saldo aproximado de Kz 1 323 515 725 e as rubricas da Conta de ganhos e perdas “Provisão para riscos em curso de seguro directo” apresentam um encargo líquido de aproximadamente Kz 863 099 429. Durante o exercício de 2021 a Companhia efectuou a revisão da metodologia de cálculo da provisão para riscos em curso de seguro directo, não tendo, no entanto, incluído na base de cálculo da provisão a totalidade dos recibos elegíveis para o efeito. Consequentemente, o saldo da rubrica de Balanço “Provisão para riscos em curso de seguro directo” encontra-se subavaliado em aproximadamente Kz 213 000 000 e o resultado antes de imposto encontra-se sobreavaliado no mesmo montante.

Opinião com reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 e quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 8 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador.

Ênfases

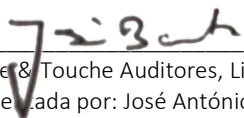
10. Conforme referido na Nota 2.2.1 do Anexo, as demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Companhia, embora: i) o capital próprio em 31 de Dezembro de 2021 seja negativo em Kz 2 928 204 912 (Kz 2 394 659 682 negativo em 31 de Dezembro de 2020); ii) a Companhia apresente resultados negativos nos últimos exercícios; e iii) a Margem de Solvência em 31 de Dezembro de 2021 seja deficitária em Kz 5 641 699 522. Igualmente conforme referido na Nota 34 do Anexo, em 22 de Janeiro de 2021 foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia no montante de Kz 6 000 000 000, no âmbito do qual foram entregues fundos à Companhia no montante de Kz 3 135 706 280, os quais se encontram registados na rubrica “Outros devedores e credores – accionistas”, do passivo. No entanto, não foi ainda obtida a necessária aprovação prévia do Ministro das Finanças sob parecer da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros, conforme o definido no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 1/00 de 3 de Fevereiro – Lei da actividade seguradora e do art. 6.º do Decreto Executivo n.º 05/03, de 24 de Janeiro – Regulamento sobre condições de acesso e funcionamento da actividade seguradora, nem foi celebrada a correspondente escritura pública, tendo neste contexto a Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros determinado que a Companhia não procedesse ao registo contabilístico dos fundos recebidos na rubrica de capital social. Por outro lado, encontra-se em curso uma acção de apelação contra a providência cautelar para suspensão de deliberação em sede de Assembleia Geral, apresentada por um accionista da Companhia, que visa suspender a deliberação social referente à alteração da estrutura accionista e consequentemente, da deliberação do aumento do capital social acima referido. Face ao exposto, existe uma incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia em se manter em continuidade, a qual está dependente da evolução dos processos acima referidos, da efectiva concretização do aumento do capital social da Companhia, do sucesso das suas operações futuras e da manutenção do suporte financeiro dos seus accionistas.
11. Conforme divulgado na Nota 11, em 31 de Dezembro de 2021 as provisões técnicas da Companhia perfazem o montante total de Kz 5 947 590 274, sendo que os seus investimentos totalizam Kz 6 696 824 320 (Nota 9) e os investimentos afectos às provisões técnicas de seguro directo totalizam Kz 6 233 224 320. Não obstante, a cobertura total existente em 31 de Dezembro de 2021, a Companhia não se encontra a respeitar os limites estabelecidos nos Artigos 11º e 12º do Decreto Executivo nº 5/03, de 24 de Janeiro, do Ministério das Finanças, que define um conjunto de limites mínimos e máximos referentes à estrutura da sua carteira de investimentos afectos.

12. Conforme divulgado na Nota 33 do Anexo, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("Covid-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana. Actualmente, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza. Adicionalmente, e conforme divulgado na Nota 34 do Anexo, em Fevereiro de 2022 foram iniciadas operações militares na Ucrânia que resultaram na imposição de sanções dirigidas à Federação Russa e Bielorrússia. Neste contexto, uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diariamente poderão existir impactos na evolução da economia e do sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros nas principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras da Companhia, as quais se encontram divulgadas na Nota 2.3. do Anexo. Desta forma, a realização dos activos da Companhia pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

13. As demonstrações financeiras da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2020, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós auditadas e o nosso Relatório de Auditoria, datado de 30 de Setembro de 2021 incluía três reservas, duas das quais relacionadas com as matérias descritas nos parágrafos 6 e 7 acima e uma terceira não aplicável às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

A nossa opinião não é modificada com respeito a estas matérias.

Luanda, 3 de Junho de 2022


Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Representada por: José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163